



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 37/RIFB, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**  
**SELEÇÃO 2017/2**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)**  
**EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

## 1. DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e a Diretoria de Educação a Distância, que estão abertas as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Educação a Distância do IFB**, ofertado pelos **Campus Brasília, Campus Riacho Fundo e Campus Ceilândia** para ingresso no **Segundo Semestre de 2017**, conforme disposto nos itens a seguir.

## 2. DA VALIDADE

**2.1** O resultado do Processo Seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade em Educação a Distância**, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre do ano letivo de 2017**.

## 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	13/10/2017
Período de realização das inscrições <i>online</i>	14 a 27/10/2017
Divulgação da lista de inscritos	30/10/2017
Data do Sorteio e divulgação da 1ª chamada	31/10/2017
Período de matrícula	1º, 3 e 6/11/2017
2ª chamada (se houver)	07/11/2017
Matrícula de 2ª chamada (se houver)	08 a 10/11/2017
Data prevista para o início do curso	13/11/2017

## 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

**4.1** São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste edital:

**4.1.1** Para os Cursos de **Inglês Básico e Espanhol Básico**

- Ser contemplado no processo seletivo;
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula de acordo com os itens **11.1** e **11.2**;
- Ter Ensino Fundamental I (1º a 9º) - Completo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**4.1.2** Para os Cursos de **Português Básico para Estrangeiro**

- Ser contemplado no processo seletivo;
- Ser estrangeiro mediante apresentação de documento oficial (Passaporte ou outra Identificação oficial)
- Apresentação do documento de Residência no País de Origem declarado na ficha de matrícula e em consonância com o item **5.2 alínea b.**
- Comprovação de escolaridade equivalente ao 1º segmento do Ensino Fundamental (1º a 5º) e, no mínimo, 15 anos de idade.

**5. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**5.1.** Os candidatos serão selecionados por curso, turno e *campus*, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

**5.2** A seleção para os **Cursos de FIC do presente edital** será realizada por meio de vagas de ampla concorrência.

**5.3.** Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada na modalidade de Educação a Distância e vagas indicados no quadro seguinte:

Campus	Curso	Carga Horária	Duração	Turno/ Horário	Dias da Semana	Vagas	
						AC	Total
Brasília	Inglês Básico	200h	4 meses	Noturno	Segunda-Feira	100	100
	Espanhol Básico	200h	4 meses	Noturno	Segunda-Feira	100	100
	Português Básico para Estrangeiro	200h	4 meses	Noturno	Terça-Feira	50	50
Ceilândia	Espanhol Básico	200h	4 meses	Matutino	Terça-feira	50	100
				Matutino	Quarta-Feira	50	
Riacho Fundo	Inglês Básico	200h	4 meses	Noturno	Quinta-Feira	100	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.4. Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos *Campi* do IFB ofertantes dos cursos nos dias e horários previstos no item 7.7 deste edital.

6.4. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

## 7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos.

7.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB (<https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar>), no período compreendido entre às 8h do dia 14 de Outubro de 2017 às 18h do dia 27 de Outubro de 2017, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja, cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.4. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o campus/curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga.

7.5. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.6. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, apenas nos dias úteis, conforme tabela abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
Brasília	SGAN QUADRA 610 Módulos D, E, F e G Brasília – DF, CEP: 70.830-450	14/10 a 27/10/2017	9h às 19h
Ceilândia	QNN 26, área especial, entre a Faculdade de Ceilândia da UnB e a linha do metrô, CEP 72.220-260, Ceilândia (DF).	14/10 a 27/10/2017	9h às 12h 14h às 20h
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira Avenida Cedro Área especial 12 QS 16 Riacho Fundo CEP: 71.826-006	14/10 a 27/10/2017	Das 9h às 20h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.7. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

7.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

## 8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar>

8.2 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

9.2. O sorteio ocorrerá no *Campus* onde cada curso será ofertado, nos dias e horários especificados a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Dia	Horário
Brasília	SGAN QUADRA 610 Módulos D, E, F e G Brasília – DF, CEP: 70.830-450	31/10/2017	9h
Ceilândia	QNN 26, área especial, entre a Faculdade de Ceilândia da UnB e a linha do metrô, CEP 72.220- 260, Ceilândia (DF).	31/10/2017	9h
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira Avenida Cedro Área especial 12 QS 16 Riacho Fundo CEP: 71.826-006	31/10/2017	9h

9.3. Todos os candidatos que tiverem a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula, no segundo semestre de 2017. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no **item 10** deste edital.

9.4. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* escolhido pelo candidato. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

9.5. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

9.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/processo-seletivo>).

9.7. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

9.8. O resultado do sorteio será publicado na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/processo-seletivo>) a partir das 18h do dia 31 de Outubro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.9. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

9.10. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A convocação para matrícula em 1ª chamada dos candidatos contemplados dentro do número de vagas prevista no item 5.3, será publicada na data provável de **31 de Outubro de 2017**, a partir das 18h, no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/processo-seletivo>)

10.2. Os candidatos convocados se apresentarão para matrícula nas datas prováveis **de 01º, 03 e 06 de Novembro de 2017**, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

10.3. Caso as vagas não sejam preenchidas, todos os candidatos da lista de espera serão convocados, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição, para matrícula imediata dentro do número de vagas.

10.4. Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:

- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- os candidatos deverão comparecer na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus escolhido no ato da inscrição portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 11 deste edital;
- o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

## 11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

11.1. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar original e cópia dos documentos abaixo relacionados, **exceto os candidatos cuja a inscrição se enquadra no item 5.2, alínea b:**

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; e
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

11.2. Para a efetivação da matrícula dos candidatos cuja inscrição se enquadra no item 5.2, **alínea b** deverão apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados, a serem enviados para o e-mail <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/processo-seletivo>.

- O candidato deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- Fotocópia do passaporte, ou CPF ou Documento da Polícia Federal (para estrangeiro regularizado no Brasil).
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes.

11.3. **Para os candidatos ao curso de Português Básico para Estrangeiro residentes no Brasil serão exigidos os documentos constantes no item 11.1.**

11.4. A comissão de seleção poderá requerer do candidato, a seu critério, traduções para português, inglês ou outro idioma, de documentos apresentados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**11.5.** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

**11.6.** A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como cópia dos documentos do candidato, especificados neste edital.

**11.7.** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

**11.8.** Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

**11.9.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone dos *Campi* são os informados a seguir:

<i>Campi</i>	Endereço	Telefones
Brasília	SGAN QUADRA 610 Módulos D, E, F e G Brasília – DF, CEP: 70.830-450	2193-8059
Ceilândia	QNN 26, área especial, entre a Faculdade de Ceilândia da UnB e a linha do metrô, CEP 72.220-260, Ceilândia (DF).	2103-2170
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira Avenida Cedro Área especial 12 QS 16 Riacho Fundo CEP: 71.826-006	2103-2341

**12.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

**12.3.** É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar publicada.

**12.4.** É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br>.

**12.5.** A Direção de Educação a Distância DEaD/PREN/RIFB e a Diretoria-geral dos *Campi* Brasília, Riacho Fundo e Ceilândia terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

**12.6.** Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Educação a Distância DEaD/PREN/RIFB.

Brasília, 11 de outubro de 2017.

*Original Assinado*  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor